



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



Ofício nº 0495/2025 - SEMED

Dom Eliseu-Pará, 26 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA

ASSUNTO: Aditamento de valor contratual

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, o aditamento de reajuste de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) sob o contrato nº 20250112, da empresa **W MOTTA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 37.634.338/0001-05, responsável pelo fornecimento de material elétrico geral, em atendimento ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007 2024-PMDE, Processo Administrativo nº 00204001/24/.

Informamos-lhe que o valor estimado para o referido acréscimo contratual é R\$ 26.156,54 (**Vinte e seis mil, cento e cinquenta seis reais e cinquenta e quatro centavos**), conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ACRESCIDADA 25%	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	LUMINARIA COM GRADE E40	UNIDADE	30	07	99,00	693,00
02	LUMINARIA ABERTA E27	UNIDADE	120	30	65,00	1950,00
03	CABEÇOTE PADRÃO ALUMÍMINIO 1.1/2	UNIDADE	18	04	4,66	18,64
04	CURVA ELETROPRODUTO GALVANIZADA 90° 1.1/2" PESADA	UNIDADE	27	06	3,59	21,54
05	FIO CABO ACOBREADO ATERRAMENTO TRANSFORMADOR	METRO	60	15	7,58	113,70
06	PAINEL DE LED SOBRE 18W QUAD.	UNIDADE	30	07	16,48	115,36
07	PARAFUSO MAQUINA 5/8X16 – 400MM	UNIDADE	09	02	14,65	29,30
08	POSTE 10X300	UNIDADE	30	07	1300,00	9.100,00
09	POSTE 11X300	UNIDADE	09	02	1600,00	3.200,00
10	POSTE 11X600	UNIDADE	09	02	1900,00	3.800,00
11	CABO FLEXÍVEL 35MM	UNIDADE	660	165	31,00	5.115,00
12	POSTE PADRÃO QUADRADI 7X7X2-5MTS	UNIDADE	23	05	400,00	2.000,00

O valor estimado será distribuído na dotação, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT 25% 6.045	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	LUMINARIA COM GRADE E40	UNIDADE	07	99,00	693,00
02	LUMINARIA ABERTA E27	UNIDADE	30	65,00	1950,00
03	CABEÇOTE PADRÃO ALUMÍMINIO 1.1/2	UNIDADE	04	4,66	18,64
04	CURVA ELETROPRODUTO GALVANIZADA 90° 1.1/2" PESADA	UNIDADE	06	3,59	21,54
05	FIO CABO ACOBREADO ATERRAMENTO TRANSFORMADOR	METRO	15	7,58	113,70
06	PAINEL DE LED SOBRE 18W QUAD.	UNIDADE	07	16,48	115,36



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



07	PARAFUSO MAQUINA 5/8X16 – 400MM	UNIDADE	02	14,65	29,30
08	POSTE 10X300	UNIDADE	07	1300,00	9.100,00
09	POSTE 11X300	UNIDADE	02	1600,00	3.200,00
10	POSTE 11X600	UNIDADE	02	1900,00	3.800,00
11	CABO FLEXÍVEL 35MM	UNIDADE	165	31,00	5.115,00
12	POSTE PADRÃO QUADRADI 7X7X2-5MTS	UNIDADE	05	400,00	2.000,00

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 26.156,54 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 138.348,40 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Art. 124, inciso I, alínea 'b' - *quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.*

...

Art. 125 - *Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de acréscimo de quantidade no contrato vigente justifica-se pelo aumento da demanda por materiais elétricos necessários à manutenção, ampliação e ao funcionamento adequado das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Conforme exposto na justificativa original do contrato, a aquisição desses materiais é fundamental para garantir ambientes escolares bem iluminados, seguros e propícios ao aprendizado dos alunos, bem como ao desempenho eficiente dos servidores administrativos.

No decorrer da execução contratual, identificou-se que o consumo de itens como lâmpadas, tomadas, fios, disjuntores e outros componentes superou as previsões iniciais, em virtude de manutenções preventivas e corretivas que se intensificaram para atender a todas as unidades da rede, incluindo espaços externos destinados a atividades extracurriculares e áreas administrativas.

Cabe destacar que a ampliação das ações de manutenção elétrica tem sido essencial para prevenir problemas estruturais mais graves, como curtos-circuitos, falhas em equipamentos e riscos de incêndio, além de promover a eficiência energética e a modernização da infraestrutura escolar. Ademais, muitos equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER



utilizados diariamente — como computadores, impressoras, roteadores e aparelhos de ar-condicionado — dependem diretamente de instalações elétricas em pleno funcionamento.

Também é relevante considerar que uma iluminação adequada, especialmente em áreas externas e de circulação, contribui significativamente para a segurança de alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares, principalmente em períodos de menor luminosidade.

Diante do aumento da demanda e da constatação de que os quantitativos remanescentes dos itens contratados são insuficientes para atender às necessidades até o fim da vigência contratual, torna-se imprescindível a formalização de um Termo Aditivo para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos originalmente pactuados.

Essa medida visa assegurar a continuidade das ações em andamento, a preservação das condições de funcionamento das unidades escolares e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, alinhando-se ao compromisso da gestão pública com a melhoria da infraestrutura educacional do município.

Segue anexo aos autos:

- CÓPIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO;
- OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA
- ACEITE DA EMPRESA

Certo da compreensão e do empenho nestas medidas, sirvo-me para externar cordiais saudações, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP